

18-	MARIA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL V
19-	INEZ PROCÓPIO MOURÃO	ASSESSOR OPERACIONAL V
20-	NYLMARA DA SILVA FRANÇA	ASSESSOR OPERACIONAL V
21-	HEVELIN CAROLINE MELO DE ALMEIDA	ASSESSOR OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de janeiro de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Ferreira
Código Identificador: 9B9VY8KSY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMSA/JAPURÁ/AM.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a AUTORIZAÇÃO concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Japurá/AM, conforme consta no Memorando Nº 001/2021, de 05 de Janeiro de 2021 – SEMSA, torna público a abertura de inscrições no período de 15 a 31 de Janeiro de 2021, estabelecendo normas de realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 12 (doze) meses para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de profissionais (AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS) para exercerem as funções com ênfase na prevenção e promoção da saúde, constantes do quadro a seguir, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal Nº 027/2001, alterado pela Lei Nº 017/2009 de 11 de Novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com que disciplina as Leis Nº 8.080/90 e Nº 9.836/99, as Portarias Nº 2656/2007, Nº 204/EM/2007 e a portaria Conjunta SE/ASA nº 12/2000, do Ministério da Saúde, bem como as normas contidas no presente Edital.

1- DAS FUNÇÕES VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS BÁSICOS.

QUADRO TIPO 1 – VAGAS POR FUNÇÃO E LOCALIDADE.

Quadro 1.1. Função – Agente Comunitário de Saúde - ACS					
Ordem	Localidade	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos Básicos
01	Sede do Município	06	40	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
02	Comunidade do Vencedor	2	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
03	Comunidade de Acanauí	02	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
04	Comunidade Vila Bittencourt	03	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
05	Comunidade de Canavial II	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
06	Comunidade de Jeremias	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
07	Comunidade de São Joaquim	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
08	Comunidade de Jutai	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
09	Comunidade de Abacatal	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
10	Comunidade de Saracura	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
11	Comunidade de Barreirinha	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
12	Comunidade do Cardoso	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
13	Comunidade de Altamira	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
14	Comunidade de Nova Esperança	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
15	Comunidade São Pedro	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
16	Comunidade do Mocó	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
17	Comunidade de Serrinha	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
18	Comunidade do Claudino	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
19	Comunidade de Macupiri	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
20	Comunidade do Canavial I	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
21	Comunidade de Barreirinha de Cima	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
22	Comunidade de Miriti	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
23	Comunidade de Panema.	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
24	Comunidade Boa Vista do Ramos	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
25	Comunidade de Apapores.	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
26	Comunidade de Chuaué	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
27	Comunidade de Santa-Fê	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.
28	Comunidade de Itaboca	01	40	R\$ 1.550,00	Ensino Fundamental Completo.

QUADRO TIPO 2 – VAGAS POR FUNÇÃO E LOCALIDADE.

Quadro 2.1. Função – Agente Comunitário de Endemias - ACE

Ordem	Localidade	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Requisitos Básicos
01	Sede do Município	6	40	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo.

Valor estabelecido de acordo com a Lei Federal nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Forma, data, local e horário de Inscrição.

2.1.1- O candidato que desejar concorrer as vagas constantes dos Quadros Tipo 1 – 1.1- Deverá realizar a **inscrição a partir de 15 de Janeiro 8h até às 17h do dia 31 de Janeiro de 2021** preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Saúde: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro-Japurá/AM.

Secretaria Municipal de Administração. Av. Amâncio Barbosa s/nº Centro - Japurá/AM

Na Sede Comunitária na Comunidade Escolhida.

3- INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1- Não haverá taxa de inscrição.

3.2- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

3.3- O candidato deverá efetuar somente uma inscrição, para Área Urbana e para Área Rural (Comunidade na qual reside)

3.4- No ato da efetivação de inscrição o candidato deverá apresenta, juntamente com a ficha de inscrição, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Escolaridade do Ensino Médio, e em caráter excepcional com Ensino Fundamental para as Comunidades de difícil acesso.

d) Comprovante de Residência, que reside a mais de 180 (cento e oitenta) dias, na comunidade escolhida e/ou na sede do Município.

e) Título de Eleitor;

f) Currículo Vitae.

3.5- Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item. 3.4.

3.6- Será indeferida a inscrição caso a **ficha** apresente-se ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.

3.7- Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época implicará a perda de todos dos direitos ao Processo Seletivo.

3.8- Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas nos Locais de entrega da documentação ou pelo telefone (92) 3308-6163, de 8 às 17 horas, exceto sábado e domingo.

4- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1- Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

4.2- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

4.3- Estar em dia com obrigações eleitorais;

4.4- Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data de Contratação;

4.5- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.6- Não ter sido aposentado por invalidez;

4.7- Não ter sofrido, no exercício da função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;

4.8- Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da Contratação.

4.9- Cumprir as determinações deste Edital;

4.10- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo será realizado considerando a somatória da experiência e a participação na capacitação com realização de prova oral e escrita ambas em caráter eliminatório.

6- COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1- Ensino Médio, para a Zona Urbana e Ensino Médio/Fundamental Completo em caráter excepcional para a Zona Rural.

7- DOS RECURSOS:

7.1- Caberá somente um Recurso Contra Erros ou Omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (Dois) dias úteis, a contar do dia útil subsequente à Publicação do Resultado da avaliação de títulos no Diário Oficial dos Municípios e nos meios de comunicação do Município.

7.2- O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

7.3- Será permitida interposição de recurso por procuração, devendo estar à mesma anexa ao recurso, juntamente com cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

7.4- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.5- Os recursos serão à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Coordenação – Av. Amâncio Barbosa S/Nº.

7.6- Será rejeitado liminarmente o recurso, por motivo de ter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

7.7- As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do Resultado Final.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo apresentar **original e 02 (Duas) cópias** dos seguintes documentos;

- a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- e) Inscrição do PIS/PASEP;
- f) Certidão de Casamento (se houver);
- g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
- h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
- i) Comprovante de Conta Corrente Bancária **somente do Bradesco**;
- j) Comprovante de Escolaridade.
- k) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- l) Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- m) Certidão de Naturalização (se estrangeiro), e/ ou comprovante de regulamentação junto aos seus respectivos Conselhos de Classe.

8.2- No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público, ou se percebe proventos de aposentadoria, com indicação da entidade, da carga horária semanal e do horário de trabalho.

8.3- O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

8.4- A classificação final do Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

8.5- A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

9.2- Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

9.3- A classificação final será publicada constando as notas dos Títulos e da Capacitação.

9.4- A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá.

9.5- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.6- A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

9.7- O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implicará a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.

9.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

9.9- Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, nota, recurso, homologação do resultado final e edital de convocação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.

9.10- O presente Processo Seletivo simplificado será válido pelo prazo de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração até a efetiva realização do Concurso Público.

9.11- Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de

Saúde (SEMSA).

10.12- Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 08 de Janeiro de 2021.

ALDEJANE CARVALHO BENJAMIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador: 613RMGFKV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL) CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015**

32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

A **Secretária Municipal de Administração**, de Presidente Figueiredo/AM, **Milvânia Maria Vieira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA, SRA. ALZIRA MATOS CORREA**, por força do Mandado de Segurança Cível, proferida nos autos nº 4004052-85.2020.8.04.0000, em trâmite na Comarca de Manaus, deferiu o pedido de tutela de urgência, que o Prefeito Municipal proceda de forma imediata sua nomeação para o cargo que foi aprovado, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação em caráter de urgência em virtude demandado de segurança que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pela aprovada no Concurso Público, onde deverá apresentar a documentação pessoal, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, a **iniciar em 26/01/2021 (terça-feira) e findando em 29/01/2021 (sexta-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo), localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para o cargo de: **Professor de Ciências – (Zona Rural)**.

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 032/2021, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

CARGO: PROFESSOR DE CIENCIAS – AM 240 RAMAL DA MORENA, KM 13 COM. SÃO JOÃO DO UATUMÃ.		
Class.	Inscrição	Nome
2º	2015111007344	ALZIRA MATOS CORRÊA

DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

A convocada deverá proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínico-laboratoriais (Originais):

Hemogramacompleto.

Glicemia

Tipo sanguíneo – FatorRH.

Urina -EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 26/01/2021 (terça-feira) e findando em 29/01/2021 (sexta-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs.

LOCAL: na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo), localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM .

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).